



BROCHIER - RS

Lei nº49/1989

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 24 de novembro de 1989

LEI Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Brochier do Maratá, para o triênio 1990/1992, em conformidade com o disposto no artigo 165 §1º da Constituição Federal, prevê a aplicação de recursos no montante de NCZ\$ 10.006.000,00 (dez milhões e seis mil cruzados novos) assim distribuídos:

Distribuição	NCZ\$ 1,00			
	1990	1991	1992	TOTAL
Administração Direta	2.790.000	3.600.000	3.616.000	10.006.000
Total NCZ\$	2.790.000	3.600.000	3.616.000	10.006.000

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, são das seguintes origens:

Distribuição	Origens Dos Recursos		Total
	Normais	Oper. Crédito	
Administração Direta	9.906.000	100.000	10.006.000
Total NCZ\$	9.906.000	100.000	10.006.000

Art. 3º - A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, as normas estabelecidas para execução do respectivo orçamento anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1991 e 1992, estimadas a preço de 1989, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.



BROCHIER - RS

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 24 de novembro de 1989.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal